

**Ata da sessão Extraordinária realizada  
dia 12 de julho de 2017**

Aos doze dias do mês de julho, do ano dois mil e dezassete, pelas **21 horas e quinze minutos**, reuniu-se a Assembleia Municipal de Almodôvar, em **Sessão Extraordinária**, na sala das sessões, no edifício-sede dos Paços do Município, sob a Presidência de **Severo Venâncio Estevens de Almeida**, secretariada por **Duarte Freitas de Sousa**, como 1.º secretário e por Carlos Almeida Caetanita, como 2.º secretário, dando cumprimento ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Almodôvar. -----

**Encontravam-se presentes na sessão os deputados:** -----

**Eleitos pelo PS:** José Eduardo Pereira Brites, Cláudio André Brás Silvestre, Ana Maria R. T. Ramos Barão, Vítor Manuel Vilhena Saleiro, o Presidente de Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, José Germano Silvestre e o Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, Domingos Manuel Romba Guerreiro; ---

**Eleitos pelo IPA:** Vítor Manuel Libânio Afonso, José Romba Guerreiro, Fábio Miguel Batista, Ana Isabel Teixeira Guerreiro, Maria Felicidade Sousa, a Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, Sara Isabel Martins Agostinho e o Presidente da Junta de Freguesia do Rosário, Joaquim António Guerreiro; -----

**Eleitos pelo PSD:** Lucília Conceição Sousa Aleixo de Barôa, Paula Cristina V. Camacho Botelho, Bruno Miguel Fernandes Martins, o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Hélder Guerreiro e o Presidente de Junta de Freguesia de S. Barnabé, Sérgio Manuel Afonso Palma; -----

**Faltaram à sessão** os deputados Francisco Lourenço Teixeira (IPA), Joana Felícia Baptista (IPA), por um dia, tendo sido substituídos, nos termos legais, pelos deputados suplentes Fábio Miguel Batista e Ana Isabel Teixeira Guerreiro, respetivamente. -----

**A Mesa justificou a respetiva falta.** -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 3, do artigo 48.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estiveram presentes nesta sessão, para além do Presidente da Câmara, António Manuel Ascensão Mestre Bota (PS), os Vereadores Luís Artur dos Santos Gaiolas (PS), Ricardo António Monteiro Colaço (PSD) e Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista (IPA). -----

**Faltou à sessão** o senhor Vereador António José Messias do Rosário Sebastião (IPA). -----

A **Ordem do Dia** integrava os seguintes assuntos: -----

**A – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º, do Regimento; -----

**A.1. - Intervenção dos Municípios.** -----

**A.2. - Esclarecimentos.** -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**B.1** - Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2016; -----

**B.2** - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro adicional a atribuir às Juntas de Freguesias para execução de investimentos; -----

**B.3** - Aprovação da ata em minuta. -----

**AUSÊNCIAS DE MANDATO E PREENCHIMENTO DAS RESPECTIVAS VAGAS.** -----

O **Presidente da Assembleia** informou que pediram a ausência do mandato os deputados Francisco Lourenço Teixeira (IPA), Joana Felícia Baptista (IPA), por um dia, e compareceram para os substituir, nos termos legais, os deputados suplentes Fábio Miguel Batista e Ana Isabel Teixeira Guerreiro, respetivamente. -----

**A Assembleia tomou conhecimento e nada objetou.** -----

**A – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 39.º, do Regimento, a Assembleia fixou um período para intervenção do público, que não foi utilizado. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**B.1. – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2016:** -----

O **Presidente da Assembleia** introduziu o tema, referindo que este assunto foi a razão pela qual se marcou a presente sessão extraordinária, solicitando ao senhor Presidente da Câmara que preste alguns esclarecimentos sobre o documento. -----

O **Presidente da Câmara** reafirmou que, efetivamente, a marcação desta sessão extraordinária teve a ver com a entrega da Prestação de Contas Consolidadas no Tribunal de Contas. Como foi explicado na última sessão, a RESIALENTEJO, empresa em que a Câmara Municipal de Almodôvar é acionista, não conseguiu ter os documentos prontos para que os mesmos fossem aprovados atempadamente, por isso, para que tal aprovação tivesse lugar, houve a necessidade de se realizar esta sessão extraordinária. -----

Em consequência do atraso no envio dos documentos, por parte da RESIALENTEJO, solicitou-se uma prorrogação de prazo de trinta dias ao Tribunal de Contas, o qual não foi concedido, como, aliás, se previa, tendo sido dado o prazo limite até ao dia quinze deste mês. Por isso, a Câmara Municipal tem de entregar a Prestação de Contas Consolidadas dentro do prazo agora estipulado pelo Tribunal de Contas, a fim de evitar qualquer tipo de coimas. -----

Informou também que esta a Prestação de Contas tem o aval do Revisor Oficial de Contas e, neste caso, das contas consolidadas até ao dia trinta e um de dezembro, e demonstra ainda os resultados afetos a essa consolidação, como os senhores deputados puderam verificar, através dos documentos que lhes foram enviados. -----

Frisou que nada há a apontar em relação às contas, que o resultado é positivo, e que existe, por parte do ROC, duas notas, sendo uma deles, relacionada com o

património do Município, na medida em que não há uma correspondência entre os imóveis da Autarquia e o que consta do registo patrimonial. Na realidade, esta situação, em anos atrasados, era normal, todavia, nos nossos dias, tal situação não se compadece com as exigências atuais, pelo que o registo do património tem de ser atualizado. A outra nota está relacionada com a entrega das contas fora do prazo, o que tem sido uma situação alheia à responsabilidade da Câmara Municipal, como os senhores deputados têm conhecimento. -----

A concluir a sua intervenção, disponibilizou-se para esclarecer quaisquer questões que lhe sejam colocadas pelos senhores deputados, no entanto, julga que, globalmente, as Contas Consolidadas cumprem todos os requisitos decorrentes da lei.

O **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para intervenções dos deputados, não se tendo registado nenhum pedido de intervenção. -----

Prosseguindo, o **Presidente da Assembleia**, em nome pessoal, frisou que lamenta que a RESIALENTEJO, uma empresa que trabalha para e com os municípios, assim proceda. Não pode deixar de lastimar que uma empresa que devia fechar as contas no dia trinta e um de dezembro leve seis meses sem fechar contas. É lamentável este facto, mas isso parece ser prática no país inteiro, todavia, como cidadãos responsáveis devemos verberar estes comportamentos. -----

Continuando, o **Presidente da Assembleia** colocou esta matéria à votação, tendo a Assembleia, **por maioria**, com 16 votos a favor [PS, PSD e Presidentes de Junta (IPA)] e 5 abstenções (IPA), **deliberado**: -----

**1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas de 2016**, elaborados nos termos da Portaria n.º 474/2010, que aprovou a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do Sector Público Administrativo e, em cumprimento do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Os documentos originais, que compõem a Prestação de Contas Consolidadas relativa ao exercício de 2016, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

## **B.2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO ADICIONAL A ATRIBUIR ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS PARA EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS:** -----

O **Presidente da Assembleia** apresentou a Proposta n.º 101/PRESIDENTE/2017, cujo teor se transcreve: -----

**“Proposta nº 101/Presidente/2017. -----  
AUXILIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS. -----  
CONSIDERANDO. -----**

*Que a cooperação técnica e financeira entre autarquias locais contempla, nomeadamente, a concessão de auxílios financeiros às freguesias, com vista ao financiamento de investimentos a realizar;* -----

*Que os recursos financeiros das Juntas de Freguesia são escassos e que os órgãos das freguesias têm frequentemente necessidade de promover intervenções rápidas na resolução de problemas que surgem no dia-a-dia, de forma inopinada, que a maior parte das vezes não*

podem ser objeto de planeamento atempado e que carecem, para a sua adequada resolução, de apoio/auxílio do Município; -----

Que este sistema de apoio habilita as Juntas de Freguesia com os meios financeiros que lhes possibilitem a realização de investimentos diversos, necessários ao exercício do poder local; -----

Que entendemos como fundamental que a Câmara Municipal, refletindo opções estratégicas que garantam a prossecução do bem-estar coletivo das suas populações, conceda apoio financeiro às Juntas de Freguesia do concelho, prosseguindo, desta forma, a política de descentralização que vem mantendo; -----

O vasto leque de atribuições legalmente conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, às Freguesias; -----

O interesse municipal no apoio direto às Juntas de Freguesia do concelho que garanta um melhor funcionamento e qualidade dos serviços prestados em prol dos cidadãos; -----

Que os inerentes encargos financeiros, para aplicação em diversos investimentos na respetiva área da intervenção, foram consignados nas GOP e Orçamento de 2017 e a respetiva despesa foi objeto de emissão de proposta de cabimento e possui fundo disponível; -----

Que compete à Assembleia Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Que os interesses próprios das populações e dos Órgãos das Freguesias que os representam, exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade. -----

Assim, reconhecendo o importante papel que as mesmas desempenham, **PROPONHO**:-----

1. Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Almodôvar que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio adicional de € 10.000,00 a cada freguesia, com vista à execução de investimentos nessas Freguesias, de natureza capital, que não se integrem no âmbito dos Acordos de Execução celebrados e que tenham como principal finalidade a melhoria das condições e dos serviços prestados às populações respetivas, da forma e condições que se seguem: -----

<b>Freguesia/ União das Freguesias</b>	<b>Valor do apoio</b>	<b>Compromisso</b>
União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões	€10.000,00	42668
União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires	€10.000,00	42669
Freguesia de Santa Cruz	€10.000,00	42670
Freguesia de S. Barnabé	€10.000,00	42671
Freguesia de Aldeia dos Fernandes	€10.000,00	42667
Freguesia do Rosário	€10.000,00	42666

2. Que a transferência, até ao montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para cada uma das Autarquias em referência, fique condicionada à entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa; -----

3. Que o valor do apoio seja apenas concedido após validação por parte dos serviços da fiscalização municipal, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia; -----

4. Que a presente proposta seja, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovada em minuta.”-----

Seguidamente, o **Presidente da Assembleia** solicitou ao Presidente da Câmara que procedesse a uma clarificação desta matéria. -----

O **Presidente da Câmara** referiu que, em relação a esta matéria, tal como foi abordado na última sessão da Assembleia, logo que fosse possível traria para aprovação os restantes dez mil euros. -----

Continuou, lembrando que, em 2015, a Câmara Municipal iniciou um apoio às Juntas de Freguesia, atribuindo dez mil euros para que, cada uma pudesse, de alguma maneira, minimizar os problemas com que se debatia, investindo em capital e manutenção. O ano passado, como foi aumentado o valor atribuído às Associações, também houve o compromisso, para com as Juntas de Freguesia, de atribuir um apoio suplementar de mais dez mil euros, perfazendo, em 2017, um apoio total de vinte mil euros, além dos apoios normais que as Juntas de Freguesia têm recebido através dos acordos de execução, como é do conhecimento de todos. -----

Este apoio suplementar só agora foi possível disponibilizar, por uma questão orçamental. Ora, aproveitando o facto de haver esta sessão extraordinária e também tendo em conta a preocupação dos senhores Presidentes de Junta, nomeadamente, da senhora Presidente de Junta de Santa Cruz e do senhor Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, decidiu pedir ao senhor Presidente da Assembleia que incluísse, na ordem do dia desta Sessão, este ponto da ordem de trabalhos. Desta maneira, as Juntas de Freguesia podem dar andamento aos investimentos de capital correspondentes, na sua totalidade, a vinte mil euros. -----

O **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para intervenções, tendo-se inscrito o senhor deputado **Domingos Guerreiro**. -----

Dada a palavra ao senhor deputado **Domingos Guerreiro**, este afirmou que existe um problema, ao nível do país, sobre o financiamento das Juntas de Freguesia. Informou que esteve uma reunião em Pinhel, na qualidade de conselheiro da ANAFRE, onde se falou dos graves problemas que as Juntas de Freguesia atravessam no nosso país, tendo o Conselho Geral desta organização tomado algumas resoluções sobre questões essenciais que dizem respeito às Freguesias. -----

Em síntese, afirmou-se que as Juntas de Freguesia têm de ter uma certa autonomia financeira para poderem fazer o trabalho que lhes compete no âmbito das suas atribuições. Na realidade, as Juntas de Freguesia são as entidades que estão mais perto das populações e que melhor sabem aquilo de que as pessoas realmente necessitam. No entanto, a maior parte das vezes, não têm condições, nem financeiras, nem de recursos humanos ou técnicos, e, além disso, os próprios autarcas, na maior parte dos casos, não dispõem de grandes habilitações académicas, ou de conhecimentos especializados, que lhes permitam resolver, com eficácia, os problemas dos seus fregueses. Nessa reunião, também muitos Presidentes de Junta se queixaram por estarem demasiado dependentes das Câmaras Municipais, comportando-se como uma espécie de pedintes, para poderem resolver os problemas das pessoas. Estes foram alguns dos itens tratados naquela reunião da ANAFRE. -----

Em sua opinião, num país desenvolvido como o nosso e que está na comunidade europeia, os Presidentes das Juntas de Freguesia, que ainda têm muito para dar à comunidade, não podem estar à mercê de quem quer que seja, para, no terreno, ajudar as pessoas a resolverem os seus problemas. -----

É neste sentido que se congratula com a atribuição de mais estes dez mil euros, que, efetivamente, fazem muita falta. Os investimentos de capital que aplicam são

para melhorar a qualidade de vida das pessoas e as Juntas de Freguesia necessitam mesmo dessas verbas, que não são para benefício próprio, mas para dar às pessoas aquilo que elas necessitam e a que têm direito. Ora, é aqui que está o grande problema, pois se estão a dar às pessoas o que elas precisam e que é de direito, as Juntas de Freguesia deveriam de ter autonomia financeira para, assim, poderem resolver os problemas, muitas vezes graves, dos seus fregueses. Portanto, mais uma vez se congratula com esta atribuição de mais dez mil euros, e espera que, independentemente de quem vier a ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal, e enquanto se mantiver esta situação de deficiência financeira das freguesias, o lema seja fazer sempre o bem pelas Freguesias. -----

Prosseguindo, o **Presidente da Assembleia** colocou esta matéria à votação, tendo a Assembleia, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, IPA e PSD), **deliberado**: -----

**1.º - Aprovar** nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o presente apoio às Freguesias** em apreço, nos termos da supra transcrita proposta. -----

### **B.3. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à votação a minuta da ata da sessão, a qual contém as deliberações tomadas nas rubricas da Ordem do Dia, tendo a mesma sido **aprovada, por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, IPA e PSD). -----

**FECHO:** Finda a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a tratar, nos termos do Regimento e da alínea c), do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Assembleia Municipal **deu a sessão por encerrada**, eram **vinte e uma horas e quarenta minutos**, do dia 12 de julho de 2017. --

Para constar e para os fins consignados no n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da sessão. -----

**Os anexos à ata dão-se aqui como reproduzidos e ficam apensos ao presente livro de atas.** -----

E eu, **Duarte Freitas de Sousa**, 1º secretário da mesa da Assembleia Municipal, a redigi e subscrevo. -----